

COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, SOB O REGIME DE MELHORES ESFORÇOS DE COLOCAÇÃO, DE COTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA DE INVESTIMENTO DE COTAS DO

PLUMA FIAGRO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 66.176.659/0001-01

no volume total de até

R\$75.000.000,00

(setenta e cinco milhões de reais)

Código ISIN das Cotas: BROSBTCTF005

Código de Negociação na B3 das Cotas: 6655626CU1

Não foi contratada agência de classificação de risco para a elaboração do relatório de classificação de risco para as cotas desta Oferta.

Nos termos do disposto no artigo 13, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a CLASSE ÚNICA DE INVESTIMENTO EM COTAS DO PLUMA FIAGRO - RESPONSABILIDADE LIMITADA, classe única de investimento em cotas do PLUMA FIAGRO - RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio, constituída sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 66.176.659/0001-01 ("Classe" e "Fundo", respectivamente); a VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05.407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35 ("Gestora"); e a VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório nº 21.369, de 20 de outubro de 2023, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 11º andar, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18 ("Administradora"), em conjunto com a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("Coordenador Líder" ou "XP"), comunicam, por meio deste segundo comunicado ao mercado ("Segundo Comunicado do Mercado"), a alteração do cronograma das etapas da distribuição pública e a abertura do período de desistência dos investidores que aderiram à oferta, em regime de melhores esforços de colocação, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160, de até 75.000 (setenta e cinco mil) cotas emitidas pela Classe ("Cotas"), com valor unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na 1ª (primeira) data de integralização, conforme definida no cronograma abaixo ("1ª Data de Integralização"), totalizando o montante de até R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), respeitada a possibilidade de Distribuição Parcial de Cotas (conforme abaixo definida) ("Oferta").

Será admitida, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, a distribuição parcial das Cotas, desde que respeitado o montante mínimo de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), equivalente a 10.000 (dez mil) Cotas ("Distribuição Parcial de Cotas" e "Montante Mínimo de Cotas", respectivamente), sendo que a Oferta em nada será afetada caso não haja a subscrição e integralização da totalidade das Cotas no âmbito da Oferta, desde que seja atingido o Montante Mínimo da Oferta.

A Oferta é destinada exclusivamente a investidores qualificados, assim definidos nos termos do artigo 12 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Qualificados").

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de Oferta de Cotas emitidas por Fundo de Investimento, destinada a Investidores Qualificados de acordo com o previsto no artigo 26, inciso VI, alínea "b" da Resolução CVM 160.

Não obstante, o Coordenador Líder registrará a Oferta na ANBIMA, no prazo de 7 (sete) dias contados da data de divulgação do anúncio de encerramento, nos termos do artigo 19 do "Código de Ofertas Públicas", vigente desde 15 de julho de 2024 ("Código ANBIMA") e do artigo 15 das "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas", vigente desde 24 de março de 2025 ("Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas" e, quando em conjunto com o Código ANBIMA, "Normativos ANBIMA").

1. PERÍODO DE DESISTÊNCIA

Em razão da alteração do cronograma da Oferta, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160 (i) o Coordenador Líder deverá comunicar diretamente ao investidor que tenha formalizado sua intenção de investimento junto ao Coordenador Líder a respeito da modificação informada nos termos deste Segundo Comunicado ao Mercado; e (ii) os investidores que já apresentaram sua intenção de investimento até a presente data poderão desistir da sua respectiva intenção de investimento no "Período de Desistência" compreendido entre os dias 1 de junho de 2026 e 9 de junho de 2026, devendo, para tanto, informar sua decisão até as 12:00 horas do dia 9 de junho de 2026, ao Coordenador Líder que tenha recebido sua respectiva intenção de investimento (por meio de correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação), presumindo-se a aceitação no caso de silêncio dos investidores que já tiverem aderido à Oferta até a presente data.

2. ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir da presente data:

#	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Protocolo de requerimento de registro da Oferta na CVM. Divulgação do aviso ao mercado, do prospecto preliminar e da lâmina. Início do período de Apresentações para Potenciais Investidores.	20/05/2026
2	Divulgação do primeiro comunicado ao mercado.	29/05/2026

3	Divulgação deste Segundo Comunicado ao Mercado. Início do Período de Desistência.	01/06/2026
4	Registro da Oferta na CVM. Divulgação do prospecto definitivo, da lâmina da Oferta e do anúncio de início.	05/06/2026
5	Encerramento do Período de Desistência	09/06/2026
6	Procedimento de alocação para potenciais investidores.	09/06/2026
7	Data da primeira integralização de Cotas.	10/06/2026
9	Data limite para divulgação do Anúncio de Encerramento.	180 (cento e oitenta) dias a contar da divulgação do Anúncio de Início.

(1) *As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos, suspensões e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160.*

3. DIVULGAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA OFERTA

O Prospecto, a Lâmina, este Segundo Comunicado ao Mercado e os demais documentos da Oferta estarão disponíveis nas páginas da rede mundial de computadores da Administradora, da Gestora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3 indicadas abaixo:

- **Coordenador Líder - XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
Website: www.xpi.com.br (neste *website*, acessar “Produtos e Serviços”; em seguida, selecionar “Oferta Pública”; acessar “Pluma FIAGRO - Responsabilidade Limitada”; e então, clicar em “Comunicado ao Mercado”, “Prospecto Definitivo”, “Anúncio de Encerramento”, ou na opção desejada).
- **Administradora - VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**
Website: <https://data.vert-capital.app/> (neste *website*, selecionar Vert DVTM, e então acessar “Pluma FIAGRO – Responsabilidade Limitada”; e então clicar em “Comunicado ao Mercado”, “Prospecto Definitivo”, “Anúncio de Encerramento”, ou na opção desejada).
- **Gestora - VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.**
Website: <https://data.vert-capital.app/> (neste *website*, selecionar Vert Gestora, e então acessar “Pluma FIAGRO – Responsabilidade Limitada”; e então clicar em “Comunicado ao Mercado”, “Prospecto Definitivo”, “Anúncio de Encerramento”, ou na opção desejada).
- **CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**
Website: <http://www.gov.br/cvm/pt-br> (Neste site, clicar em “Principais Consultas” – “Fundos de Investimento” - “Consulta por tipo de documento” – “Fundo de Investimento” - “Documentos Eventuais (assembleias, fato relevante, prospecto distribuição, regulamento, relatório classificação risco, etc.)”, inserir “Classe Única do Pluma Fiagro – Responsabilidade Limitada”, em seguida selecionar o documento desejado na aba “Tipo de Documento”, indicar a respectiva data na aba “Data”, clicar em “Exibir” e, então, no link do “Comunicado ao Mercado”, “Anúncio de Encerramento” ou na opção desejada).
- **B3**
Website: <http://www.b3.com> (nesse *website*, na página principal, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, “Fundos de Investimento” clicar em “Fundos Registrados”, buscar por e acessar “Pluma Fiagro - Responsabilidade Limitada”. Selecione “aqui” para acesso ao sistema Fundos.NET, e, então, clicar na opção desejada).

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Mais esclarecimentos a respeito do Fundo, da Classe, das Cotas e da Oferta podem ser obtidos junto à Administradora, à Gestora, ao Coordenador Líder, à B3 ou à CVM, bem como nas suas respectivas páginas na rede mundial de computadores.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE SEGUNDO COMUNICADO AO MERCADO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO FUNDO E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO FUNDO OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS, CONFORME ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES QUALIFICADOS E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VI, ALÍNEA (B), DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, EM GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DA ADMINISTRADORA OU DA GESTORA, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A data deste Segundo Comunicado ao Mercado é 01 de junho de 2026



COORDENADOR LÍDER



XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.